

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE JANEIRO DE 2016 • 975 • 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, LEANDRO LUIZ AUGUSTAT, portador do CPF/MF sob nº 059.208.449-30 CI/RG nº 8.656.739-3, do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário EDENILDO DE MATTOS matrícula 311618-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Requerimento Administrativo nº 17.710/2015, em que é Requerente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Considerando o Decreto nº 1028/2015 que nomeia Comissão de Processo Administrativo para reversão de imóvel doado à empresa GRANO PURO, resolve:

Art. 1º - NOMEAR LEANDRO PECONICK MENDONÇA, em substituição a Rodrigo da Silva Moraes, na apuração dos trabalhos como Presidente da referida Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

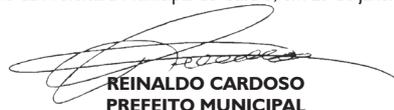
DECRETO Nº 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, NILCE ANA RAUSIS, portadora do CPF/MF sob nº 473.111.699-68 CI/RG nº 4.048.676-3, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 103
EEMAR DE LIMA 22470-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60/2016

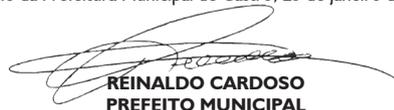
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 103
LINEU ANTENOR MARTINS FERREIRA 28150-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 61/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 103
LOURIVAL COSTA GOMES 28169-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 62/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 103
SAMUEL ALVES BOMFIM 28282-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de janeiro de 2016.



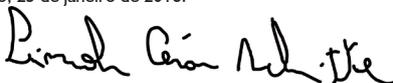
**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME, para que proceda a entrega integral, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, dos serviços constantes no empenho nº 13694/2015, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 25 de janeiro de 2016.



**Lincoln César Schmitke
Superintendente de Suprimentos**